

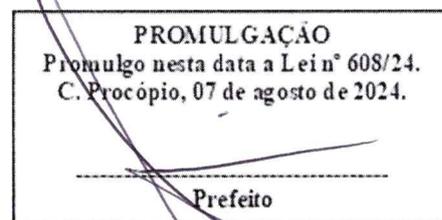
Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto			Unid.	Med.	Ano	Física	Metas						
				Esperado	Função	Subfunção					Recursos - R\$						
											Fonte	Vinculado	Livres	Total			
2.410	Município	1	FIA/CEDCA/PR	Custeio	9	243	00274	Serviços	2022	100%	-	-	-				
			Deliberação nº 13/2024	Mantido					2023	100%	-	-	-				
									2024	100%	7.000,00	-	7.000,00				
									2025	100%	7.000,00	-	7.000,00				
											14.000,00	-	14.000,00				
			Obras e Instalações	Obra em					9	243	00274	Bens	2022	100%	-	-	-
				Andamento									2023	100%	-	-	-
													2024	100%	65.000,00	-	65.000,00
		2025	100%	65.000,00	-	65.000,00											
				130.000,00	-	130.000,00											
Subtotal										144.000,00	-	144.000,00					

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

- 12.000 Secretaria Municipal da Mulher, Criança, adolescente e Idoso
- 12.004 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.410	FIA/CEDCA/PR - Deliberação nº 13/2024	Município	Serviços	00274	7.000,00
2.410	FIA/CEDCA/PR - Deliberação nº 13/2024	Município	Produtos	00274	65.000,00
					72.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2024.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município